



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação  
CNPJ 08.184.434/0001-09

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.348/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**Cria o Programa Alimento para Todos e da outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Programa Alimento para Todos que tem por objetivo facultar a oferta de gêneros alimentícios no período conhecido popularmente como Semana Santa.

**Art. 2º.** O Programa Alimento para Todos será vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Parágrafo único.** A fiscalização e controle social do Programa será de competência do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, anualmente, deliberar sobre os critérios de oferta dos benefícios do Programa Alimento para Todos, levando em consideração o orçamento disponível para aquele exercício financeiro.

**§ 1º.** Compete a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social encaminhar, anualmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, a disponibilidade financeira e orçamentária para a oferta dos benefícios.

**§ 2º.** Será dada prévia e ampla publicidade da relação de famílias beneficiárias do Programa.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial e os devidos ajustes orçamentários para o cumprimento da Lei, nos termos do Anexo Único.

**Art. 5º** - Fica autorizada a inclusão no PPA, **LEI MUNICIPAL Nº 1338/2021**, de 30 de Dezembro de 2021 previsto para o quadriênio 2022/2025, Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTO PARA TODOS.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 01 de abril de 2022.**

José Antônio de Menezes Sousa  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Eriberto Freire da Costa Chaprão  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO ÚNICO - CRÉDITO ESPECIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unid. Orçament.	02.007 <b>SECRETARIA MUN TRAB HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		
	244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	0010 MAIS DIREITOS SOCIAIS		
Proj/Atividade	MANUTENCAO DO PROGRAMA ALIMENTO PARA TODOS		
Objetivo: proporcionar a concessão de benefícios das políticas de assistência social e segurança alimentar			
CREDITO ESPECIAL:			
Proj/Atividade	Natureza da despesa	Fonte	Valor
	3.3.90.30	1500	5.000,00
-	3.3.90.32	1500	465.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			470.000,00

<b>DOTAÇÃO A ANULAR: 2099 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR</b>			
Proj/Atividade	Natureza da despesa	Fonte	Valor
2099	3.3.90.30	1500	30.000,00
2099	3.3.90.32	1500	320.000,00

<b>DOTAÇÃO A ANULAR: 2106 CONSTRUCAO E REFORMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>			
Proj/Atividade	Natureza da despesa	Fonte	Valor
2099	4.4.90.51	1500	70.000,00

<b>DOTAÇÃO A ANULAR: 2107 PROGRAMA DE DOACAO DE LOTES PUBLICOS</b>			
Proj/Atividade	Natureza da despesa	Fonte	Valor
2107	3.3.90.32	1500	50.000,00

<b>Total de Anulação - Assistência Social</b>	<b>R\$ 470.000,00</b>
---	-----------------------